CÂMARA Municipal		
CHARLES OF THE PARTY OF THE PAR	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	08/08/2024
IPATINGA	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário:.08:30

Tipo de Proposição:			
(X) Projeto de Lei nº 176/2024	()) Projeto de Resolução	
() Emenda n°	()) Emenda à Lei Orgânica n°	•••••
() Veto ao PI n°			
() Outros			
Comissão(ões) para Parecer:			
(X) Legislação, Justiça e Redação (x) Finanças, Orçamento e Tomada () Saúde Pública, Trabalho e Bem-I () Urbanismo, Transporte, Trânsito () Controle da Execução Orçament () Educação, Cultura, Turismo, Espo () Direitos Humanos, Cidadania e o () Abastecimento, Indústria, Comé () Comissão Especial	Estar Social o e Meio Ambiente tária e Financeira do Mu orte e Lazer de Defesa das Pessoas c	com Deficiência	
(x) Constitucional	() Inconstitucional	() Diligência	
() Manutenção do Veto	() Rejeição do Veto		
Outras considerações, se necessário)		
Assinaturas:			

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva PRESIDENTE

Antônio José Ferreira Neto VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira

Atal O

RELATOR

CÂMARA Municipal		
THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	08/08/2024
IPATINGA	ÓRGÃO: ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes Oliveira
PRESIDENTE

Antônio Alves de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

João Francisco Bastos RELATOR

Jour B

RECEBEMOS Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ____/___

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 176/2024

I - RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que "Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento Vigente."

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Oficio nº 211/2024 – GPE. Quais sejam:

"O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente, através da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2023".

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2023	SOMA DOS PROJETOS DE LEI/DECRETOS	SALDO RESTANTE
191.068-0	44.796.572,49	R\$ 14.814.890,87	R\$ 29.981.681,62

Por fim, em seu art. 2º o chefe do executivo pontua que: Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Analdo Antonio da 5.lea

Atrel O

Autour José Ferreira V

Autour O

Joan &



II - FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares, a autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:

"Art. 42 – Os créditos **suplementares** e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43 – A abertura dos créditos **suplementares** e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

O projeto de lei, em análise, também, tem amparo nos artigos 40 e 41 da Lei nº 4.320/64, que tratam dos créditos adicionais, a saber:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Phato Antonio da 5 lua

Atist O

Autorio José Ferreira V

Antonio O Joan &

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

(...)

A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar:

"Art. 165 – São vedados:

(...)

V-a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

(...). "GRIFOS NOSSOS

Portanto, a referida proposição cumpre as condições básicas para sua abertura, sendo elas a prévia autorização legislativa e a indicação de recursos.

Sendo assim, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 08 de agosto de 2024.

Phatoo Antonio da 5.lua

Athal O

Autour José Ferreira

Autorio O

Joan 6

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Thatdo Antonio da 5.lus

Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE

Antônio José Ferreira Neto VICE-PRESIDENTE

Antonio José Verreira

Atal O

Adiel Fernandes de Oliveira RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira

Atril O

PRESIDENTE

Antônio Alves de Oliveira

Antonio O

VICE-PRESIDENTE

João Francisco Bastos

Jour B

RELATOR



Página de assinaturas

Antônio José Ferreira Neto

837.487.846-00 Signatário **Antônio Oliveira**

204.537.016-04 Signatário

Joao Bastos

802.472.107-49 Signatário **Nivaldo Silva**

975.944.236-15 Signatário

Adiel Oliveira

459.433.466-00 Signatário RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral 034.247.546-09 Recipiente

HISTÓRICO

08 ago 2024 09:39:31



Assessoria Técnica criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)

08 ago 2024 10:25:17



Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil

08 ago 2024 10:25:20



Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil

08 ago 2024 10:29:48



Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 179.84.142.171 localizado em Belém - Pará - Brazil









08 ago 2024 10:29:51	Ø	Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 179.84.142.171 localizado em Belém - Pará - Brazil
08 ago 2024 09:42:21	0	AntônioJoséFerreira Neto (Email: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
08 ago 2024 09:42:25	Ø	AntônioJoséFerreira Neto (Email: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
08 ago 2024 09:52:28	0	Antônio Alves de Oliveira (Email: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 187.183.248.175 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
08 ago 2024 09:52:31	Ø	Antônio Alves de Oliveira (Email: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 187.183.248.175 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
08 ago 2024 10:09:23	0	Joao Francisco Bastos (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.120.61 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
08 ago 2024 10:09:30	Ø	Joao Francisco Bastos (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.120.61 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
08 ago 2024 14:04:06	0	Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
08 ago 2024 14:04:12	i	Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



